



Foi no seu noePRO CESSO	10.638-0/2019
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT
RESPONSÁVEL	JOSÉ RENATO MARTINS – Diretor-Executivo
INTERESSADA	ROSEANE CARDOSO DE LIMA
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATORA	CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

Trata-se de aposentadoria por invalidez, em que figura como interessada a Senhora Roseane Cardoso de Lima.

A Secretaria de Controle Externo de Previdência, deste Tribunal, analisou a documentação encaminhada e apontou a irregularidade **LB15**, de natureza **grave**. Dessa forma, sugeriu a notificação do Gestor para que encaminhasse a publicação da lista dos candidatos aprovados no processo seletivo público, o termo de homologação do certame, bem como o número do protocolo do seu encaminhamento.

O Gestor foi devidamente notificado, por meio do Ofício 97/2020/GCIJMJM. Ocorre que, até a presente data, não houve manifestação.

Assim, **NOTIFIQUE-SE** o Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Esperidião, Senhor José Renato Martins, para que apresente no prazo de **15 dias úteis**, manifestação acerca da irregularidade apontada no Relatório Técnico de Defesa (Doc. Digital 17382/2020), encaminhando-lhe cópia.

Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 12 de março de 2020.

(Assinatura digital)
Carmen Hornick
Chefe de Gabinete





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Gabinete da Conselheira Substituta Jaqueline Jacobsen
(Portaria 1/2015, DOC 546, de 15/1/2015)

